



DECRETO Nº 1.332 DE 14 DE JANEIRO 2014

Dispõe sobre tarifa única a ser praticada no sistema de transporte coletivo de passageiros do Município de Saquarema.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a concessionária solicitou recomposição tarifária na ordem de R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos), fundamentada por planilha técnica de custos;

Considerando o aumento dos valores de insumos básicos necessários à prestação do serviço, dentre eles, reajuste salarial e preço do combustível óleo diesel;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal, como concedente dos serviços em questão, zelar pelo equilíbrio econômico financeiro do contrato e, principalmente, pelos interesses da população, garantindo a prestação de serviços com qualidade e segurança;

DECRETA:

Art. 1º A tarifa de serviço público de transporte coletivo de passageiros, no âmbito do Município de Saquarema, prestado pela empresa concessionária Rio Lagos Transporte LTDA, terá o valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2014.

Saquarema, 14 de janeiro de 2014.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita